

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **James Guerra Junior**, Delegado de Polícia Civil, **Antônio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil e **Leonardo Portela Leite**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo com suplentes Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques, Delegada de Polícia Civil, Pollyanne Souza da Costa, Escrivã de Polícia Civil e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37, da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 056/ GAB/2006 Teresina, 28 de março de 2006.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 026-GDG/06, de 10.01.06, do Ilmo. Sr. Delegado Geral da Polícia Civil, o qual encaminha ofício nº 05/5ºDP/06, de 06.01.06, da Delegada Titular do 5º Distrito Policial desta capital, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 075-GDG/06, de 26.01.06, do Ilmo. Sr. Delegado Geral da Polícia Civil, o qual encaminha ofício nº 23/5ºDP/06, de 24.01.06, da Delegada Titular do 5º Distrito Policial desta capital, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 458/CF/06, de 07.03.06, do Coordenador da Central de Flagrantes, o qual encaminha cópia do ofício nº 418/CFGD/06, de 06.03.06, do Delegado Christian Castro Mascarenhas, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **LUCIANO LOPES OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 108.579-4, filho de José de Arimatea Oliveira e de Raimunda Nonata Gomes Lopes Oliveira, teria comprometido a função policial por não se apresentar para o exercício de suas funções e ainda faltar com frequência aos seus plantões, sem qualquer justificativa, conforme consta dos ofícios dos *consideranda* desta Portaria.]

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, **Luiz Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe e **Saulo Piauilino Matos**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Ademir Franco Albuquerque e Silva, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, Pollyanne Souza da Costa, Escrivã de Polícia Civil de 3ª Classe e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art.

37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 057/ GAB/2005 Teresina, 28 de março de 2006.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar nº 036/2006, registrado na Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar-GPAD, em 16.02.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Declarações Adicionais prestado pelo sr. CLEMILTON COSTA ASSUNÇÃO, na Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar em 22.02.06, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **Glaydson de Araújo Melo**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 09701-2, filho de Antonio Ferreira de Melo e de Maria Eunice de Araújo, no dia 13.02.06, teria feito ameaças ao sr. Clemilton Costa Assunção a fim de efetuar cobranças de empréstimos de dinheiro com a respectiva exigência de juros, fato que por sua natureza e configuração o incompatibiliza para o exercício da função policial civil.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Cléber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Pollyanne Souza da Costa, Escrivã de Polícia Civil de 3ª Classe e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37, da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 058/ GAB/2006 Teresina, 28 de março de 2006

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar, Denúncia nº 020/2006, registrado na Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 167483, registrado no 9º Distrito Policial, no dia 01.02.06, constante dos autos;